



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Estanciana a Luciano Costa Siqueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, inciso IV da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Estanciana a Luciano Costa Siqueira, que esta corte lhe confere, conforme o preceituado no art. 42, XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 11 de maio de 2022.

Misael Dantas Soares

Presidente

APROVADO
Em: 10/05/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022.
22 de março 2022

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADANIA ESTANCIANA A LUCIANO
COSTA SIQUEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE
SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART.
36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO
APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Estanciana a Luciano
Costa Siqueira, que esta corte lhe confere, conforme o preceituado no art. 42,
XXIII, da Lei Orgânica Municipal.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

**Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito
Pascoal Nabuco, 22 de março de 2022.**

Misael Dantas Soares
Vereador Proponente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei apresentado busca homenagear Luciano Costa Siqueira.

Filho de: Manoel Carlos de Siqueira e Solange Costa Siqueira.

Casado com: Roseclayr Ferraro Nunes Siqueira, filha de Roberto Ferraro Nunes e Sandra Ferraro Nunes

Filha: Maria Luisa Ferraro Nunes

Irmãos: Karla Costa Siqueira e Emanuela Costa Siqueira

Nascido em 31 de janeiro de 1984, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Clínica Santa Helena.

Estudou no então infantil, pré-primário e o primário no Colégio Águia. Fez o ginásio no Colégio Amadeus. Concluiu o ensino médio, Curso Científico, no Colégio Master.

Cursou Direito nas Universidades UNIT e FANESE.

Exerce o Cargo de Tabelião Substituto da Comarca de Estância, desde março de 2007.

- Em ESTÂNCIA:

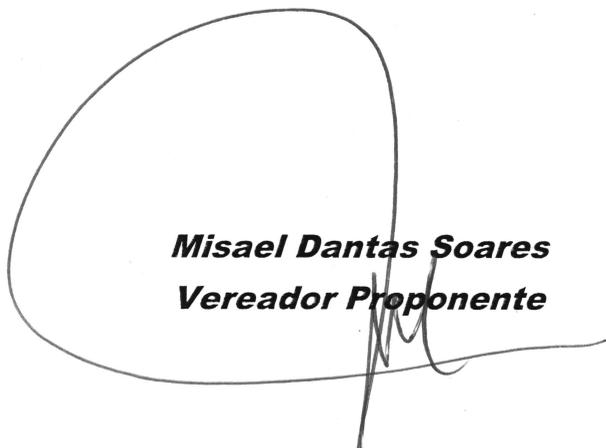
Atuou junto a Prefeitura de Estância para regularização dos imóveis de propriedade do município. Prestação de serviços à comunidade de Estância para formalização de atos notariais de transferência e aquisições de imóveis.

Atuação na desjudicialização dos atos judiciais passíveis de lavratura em Cartório, tais como Inventários, Divórcios, Usucapião, auxiliando na desburocratização dos serviços.

Atendimento à população do Município de Estância para orientar e dirimir dúvidas a respeito de quaisquer assuntos relacionados a aquisição e transferência de imóveis, protestos de títulos e documentação em geral. Atuação junto ao Poder Judiciário na fiscalização de arrecadação de tributos, combate à lavagem de dinheiro e demais atos que visam manutenção da ordem pública do estado de direito.

Na certeza que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer aprovação unânime dos dignos Pares.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 22 de março de 2022.



Misael Dantas Soares
Vereador Proponente